



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 011/2025

**AUTORIZA O PAGAMENTO DA
PREMIAÇÃO DO II CONCURSO
FOTOGRAFICO AMADOR DO MUNICÍPIO
DE CRISSIUMAL.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da premiação do II Concurso Fotográfico Amador do Município de Crissiumal, que terá seu período de inscrição entre os dias 14/01/2025 e 14/02/2025.

§ 1º - O pagamento será efetuado diretamente aos premiados conforme segue: 1º lugar o prêmio de R\$ 500,00, 2º lugar o prêmio de R\$ 300,00 e 3º lugar prêmio de R\$ 200,00.

§ 2º - O regulamento do II Concurso Fotográfico Amador do Município de Crissiumal é anexo integrante dessa Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Lei de Meios vigente:

Órgão: 06. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: 06.05. Cultura e Desporto

Função: 13. Cultura

Sub função: 392. Difusão Cultural

Programa: 0052. Desenvolvimento da Cultura e Desporto

Ação: 2.081. Incentivo a Eventos Culturais e Datas Comemorativas do Município

Natureza da Despesa: 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 10 dias do mês de janeiro de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011/2025

Senhor Presidente,

Senhores(a) Vereadores(a):

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias objetiva a autorização para o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento da premiação do II Concurso Fotográfico Amador do Município de Crissiumal, que terá seu período de inscrição entre os dias 14/01/2025 e 14/02/2025.

O pagamento será efetuado diretamente aos premiados conforme segue: 1º lugar o prêmio de R\$ 500,00, 2º lugar o prêmio de R\$ 300,00 e 3º lugar prêmio de R\$ 200,00.

O regulamento do II Concurso Fotográfico Amador do Município de Crissiumal é anexo integrante dessa Lei.

Lembramos ainda do sucesso que foi a 1ª edição do Concurso que foi realizado no ano de 2.021.

Crissiumal, RS, 10 de janeiro de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

E8Q

1WK

MVX

90W